

LEÇA FUTEBOL CLUBE

NORMA INTERNA DE FUNCIONAMENTO

Secção de Patinagem Artística

Data de Entrada em Vigor:
1 de Fevereiro de 2026



L.F.C.



INTRODUÇÃO

A Secção de Patinagem Artística do Leça Futebol Clube, fundada em outubro de 2017, tem como principal objetivo a promoção e valorização de uma modalidade que combina de forma única a exigência da disciplina desportiva com a beleza da expressão artística. A Patinagem Artística, para além do seu caráter competitivo, é também uma forma de arte em movimento, exigindo dedicação, sensibilidade e espírito de superação por parte dos seus praticantes.

Desde a sua criação, a Secção tem procurado afirmar-se como um espaço de formação sólida e estruturada, onde os atletas encontram condições adequadas para evoluir técnica, física e emocionalmente. A sua missão passa por proporcionar uma formação integral, que vá além do desempenho desportivo, contribuindo igualmente para o desenvolvimento pessoal e social de cada atleta. Pretende-se formar não apenas melhores patinadores, mas também jovens mais responsáveis, confiantes, resilientes e capazes de trabalhar em equipa.

A Secção valoriza princípios como o respeito, a cooperação, a igualdade de oportunidades e o espírito de entreajuda, promovendo um ambiente seguro, saudável e inclusivo para todos os seus membros. Acredita-se que o desporto desempenha um papel fundamental na educação e na construção de valores, sendo a Patinagem Artística um meio privilegiado para estimular a disciplina, a criatividade e o sentido de compromisso.

A presente Norma Interna de Funcionamento surge, assim, como um instrumento orientador essencial, estabelecendo de forma clara os direitos e deveres de todos os membros da Secção — atletas, treinadores, dirigentes e encarregados de educação. O seu objetivo é garantir a harmonia no funcionamento da modalidade, assegurar a igualdade de tratamento e promover a segurança e o bem-estar durante a prática desportiva.

A integração na Secção de Patinagem Artística do Leça Futebol Clube implica a aceitação e o cumprimento das normas, deveres e responsabilidades aqui definidos, bem como das orientações emanadas pela Secção e pela Direção do Clube. O respeito por estas regras é fundamental para o bom funcionamento da equipa e para a construção de um ambiente positivo, onde todos possam evoluir e alcançar o seu melhor.

CAPÍTULO I – NATUREZA, ADMISSÃO E INSCRIÇÃO

Artigo 1.º – Natureza

1. O presente Regulamento constitui **norma interna de funcionamento e disciplina**, vinculativa para todos os atletas, encarregados de educação e demais membros da Secção de Patinagem Artística do Leça Futebol Clube.

2. A inscrição ou renovação de inscrição implica a **aceitação integral e sem reservas** do presente Regulamento.

3. Em tudo o que não estiver expressamente previsto, aplica-se o Regulamento Interno do Leça Futebol Clube, os regulamentos federativos em vigor e a legislação aplicável.

Artigo 2.º – Aula Experimental e Inscrição

1. Aula Experimental

- a) Cada atleta tem direito a três aulas experimentais antes de formalizar a inscrição;
- b) O clube poderá disponibilizar patins para esta aula, mediante disponibilidade;
- c) Até à aquisição de equipamento próprio, o atleta poderá alugar patins do clube pelo valor de **2,00 € por aula**, sujeito à disponibilidade.

2. Inscrição

A inscrição é válida apenas após a entrega cumulativa dos seguintes elementos:

- a) Comprovativo de pagamento da taxa de inscrição e da primeira mensalidade;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- c) Exame médico-desportivo válido, com indicação de aptidão para a modalidade;
- d) Fotografia tipo passe em formato digital (rosto centrado e de frente).
- e) Todos os atletas tem de ser obrigatoriamente sócios do Leça Futebol Clube.

CAPÍTULO II – O DIA A DIA NA SECÇÃO

Artigo 3.º – Local e Horários de Treino

1. Os treinos realizam-se maioritariamente no **Pavilhão Custódio Antunes**, instalações do Leça Futebol Clube.
2. Os horários são definidos no início da época desportiva e comunicados por e-mail.
3. A localização e horários podem sofrer alterações consoante as necessidades da secção e a disponibilidade do pavilhão.
4. A carga horária semanal por turma é, aproximadamente, a seguinte:
 - Turma 1: 2 horas semanais;
 - Turmas 2: 3 horas semanais;
 - Turmas 3: 6 horas semanais.

Artigo 4.º – Estrutura de Turmas e Níveis de Formação

A estrutura das turmas é organizada da seguinte forma:

- a) **Turma 1:** Atletas sem níveis concluídos;
- b) **Turma 2:** Atletas com Nível 1 concluído, em preparação para os restantes níveis de Iniciação;
- c) **Turma 3:** Atletas que concluíram o Nível 5 e integram a Pré-Competição ou atletas de Competição.

A alocação dos atletas às turmas A e B, é da exclusiva responsabilidade da **Equipa Técnica**, sendo esta alocação consoante os regulamentos de opens/torneios da época, assim como o desenvolvimento do atleta.

Artigo 5.º – Equipamento e Uniforme

1. **Patins Especializados:** Aquisição obrigatória até ao final do terceiro mês de treinos;
2. **Fato de Clube:** Aquisição obrigatória após seis meses de treinos;
3. **Kits Oficiais:**
 - a) **Kit de Treino:** Uso obrigatório em todos os treinos;
 - b) **Kit de Saída:** Uso obrigatório em provas e eventos oficiais.

Artigo 6.º – Material de Treino Obrigatório

Turma 1:

- a) Tapete de ginástica individual (para aulas de flexibilidade aos sábados);

Turma 2:

- a) Tapete de ginástica individual (obrigatório aos sábados e quando requisitado);
- b) Banda Elástica (todos os treinos)
- c) Spinner (aconselhável)

Turma 3:

- a) Tapete de ginástica individual (obrigatório aos sábados e quando requisitado);
- b) Banda Elástica (todos os treinos)
- c) Spinner (obrigatório)

Artigo 7.º – Mensalidades e Pagamentos

1. As mensalidades devem ser pagas até ao **dia 8 do Mês a que digam respeito**.
2. Os pagamentos devem ser realizados por transferência bancária para o IBAN do conhecimento dos Encarregados de Educação.
3. Os comprovativos devem ser enviados para tesouraria@lecafc.pt

4. A mensalidade do mês de agosto e dezembro é devida na íntegra, correspondendo à **manutenção da vaga do atleta**, planeamento técnico da época seguinte e encargos estruturais da Secção, sendo que, a eventual inexistência de treinos regulares nesse período não confere direito a redução ou isenção da mensalidade.
5. Famílias com dois atletas beneficiam de 5,00 € de desconto na mensalidade de um deles.
6. Tabela de Preços – Época 2026:
 - Taxa de Inscrição: 55,00 €
 - Renovação: 47,50 €
 - Mensalidade Turma 1: 35,00 €
 - Mensalidade Turmas 2: 45,00 €
 - Mensalidade Turmas 3: 55,00 €
 - Desvinculação: Valor da taxa de inscrição

Artigo 8.º – Assiduidade e Mora

1. As mensalidades são devidas **independentemente da assiduidade do atleta**, salvo nos casos expressamente previstos neste Regulamento.
2. O atraso no pagamento das mensalidades implica uma penalização diária de **€0,50 (cinquenta centimos)**, até ao limite máximo de **€10,00 por mês**.
3. A mora superior a 30 dias poderá determinar a **suspensão temporária da participação nos treinos**, mediante comunicação prévia ao Encarregado de Educação

Artigo 9.º – Desvinculação

1. A desvinculação voluntária do atleta deverá ser comunicada por escrito à Secção.
2. A desvinculação implica o pagamento de uma taxa administrativa, correspondente à taxa de inscrição em vigor, destinada a cobrir custos de gestão, planeamento técnico e administrativo.
3. A desvinculação não isenta o pagamento de valores vencidos até à data da comunicação.

CAPÍTULO III – NORMAS DE CONDUTA E DISCIPLINA

Artigo 10.º – Conduta dos Atletas

Obrigações:

- a) Usar vestuário técnico adequado;
- b) Manter o cabelo preso e afastado do rosto;
- c) Utilizar calçado desportivo no aquecimento;
- d) Ser pontual e respeitar a equipa técnica.

Proibições:

- a) Uso de telemóveis ou dispositivos eletrónicos;
- b) Uso de adornos pessoais;
- c) Comer ou mascar pastilha elástica;
- d) Comunicar com pessoas externas ao ringue sem autorização.
- e) Calçar patins, sem autorização prévia do treino.

O atleta que se apresentar em desacordo com as normas mencionadas, receberá, uma única vez, notificação formal de advertência. Caso ocorra reincidência, naquele mês, o atleta não estará autorizado a participar do treino.

Artigo 11.º – Conduta dos Encarregados de Educação

1. O acesso à área de treino é restrito a atletas e equipa técnica;
2. É proibido interferir nos treinos ou comunicar com os atletas junto às tabelas;
3. É proibido a captura de vídeos e fotos de forma abusiva durante o período de treino;
4. Durante as competições, é exigida uma postura respeitosa perante juízes, técnicos e atletas;
5. Não é permitido retirar o atleta do local da competição sem autorização da equipa técnica.

Artigo 12.º – Regime Disciplinar

1. O incumprimento das normas previstas neste Regulamento pode dar origem à aplicação de medidas disciplinares.
2. As medidas disciplinares possíveis são:
 - a) Advertência verbal;
 - b) Advertência escrita;
 - c) Suspensão temporária da participação nos treinos;
 - d) Exclusão da participação em provas ou eventos;
 - e) Não renovação da inscrição.
3. Nenhuma medida disciplinar será aplicada sem **audição prévia do atleta e/ou encarregado de educação**, salvo em situações urgentes de segurança.

Artigo 13.º – Atividades Externas

1. Os atletas federados pelo Leça Futebol Clube devem comunicar previamente o seu interesse na participação em atividades externas relevantes para a modalidade, como estágios, treinos, entre outros.
2. A participação em atividades externas carece de autorização, uma vez que pode:

- a) Colidir com compromissos competitivos do clube;
 - b) Colocar em risco a integridade física do atleta;
 - c) Prejudicar o planeamento técnico definido.
3. A recusa de autorização será sempre **fundamentada por escrito**.

CAPÍTULO IV – ÉPOCA DESPORTIVA E COMPETIÇÕES

Artigo 14.º – Época, Férias e Feriados

1. A época desportiva decorre de **1 de janeiro a 31 de dezembro**;
2. **Períodos de interrupção:** férias de verão e Natal, nas datas previstas no planeamento
3. Não haverá treinos em feriados nacionais, exceto no **feriado municipal do Senhor de Matosinhos**.

Artigo 15.º – Orientação Técnica e Seleção

A seleção para provas e eventos é da exclusiva competência da equipa técnica, com base em:

- Aptidão técnica e evolução;
- Comportamento e atitude;
- Assiduidade;

Artigo 16.º – Participação em Competições

1. A participação em provas está condicionada à regularização financeira;
2. O não cumprimento dos prazos na plataforma **Quotagest** invalida a inscrição;
3. A ausência deve ser justificada por **atestado médico em até 24 horas**, sob pena de imputação de multas.

Artigo 17.º – Deslocações e Alojamento

O transporte dos atletas para provas é da responsabilidade dos respetivos encarregados de educação.

CAPÍTULO V – AUSÊNCIAS, DESVINCULAÇÃO E OUTRAS SITUAÇÕES

Artigo 18.º – Ausências e Desvinculação

1. A ausência injustificada superior a 30 dias consecutivos implica **cancelamento automático da inscrição e implica a imputação dos custos efetivamente**

- suportados pelo clube**
2. O cancelamento será precedido de **notificação escrita ao encarregado de educação**, concedendo prazo mínimo de 10 dias para pronúncia.
 3. Em caso de ausência no treino, deverão avisar atempadamente o coordenador técnico, para uma melhor gestão do treino;
 4. Em caso de ausência justificada (lesão ou doença), poderá ser feita **reserva de vaga mediante pagamento de 50% da mensalidade**;
 5. A desvinculação voluntária obriga ao pagamento da taxa de desvinculação em vigor para a época de 2026 (artigo 6º deste regulamento).

Artigo 19.º – Renovação e Dispensa

A equipa técnica poderá, no final da época, **não renovar a inscrição de um atleta**, devendo comunicar tal decisão ao encarregado de educação, caso não cumpram as normas estabelecidas.

Artigo 20.º – Bens Pessoais

O clube **não se responsabiliza** por perdas, furtos ou danos de bens pessoais nas suas instalações ou em eventos externos.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21.º – Comunicação

1. As comunicações oficiais serão enviadas para o **e-mail indicado na inscrição**;
2. O grupo de WhatsApp será utilizado **para comunicações de rotina e/ou de carácter urgente**;
3. Questões formais devem ser tratadas através do e-mail **patinagem@lecafcp.pt**.

Artigo 22.º – Direitos de Imagem e RGPD

1. O encarregado de educação autoriza a captação e utilização de imagens do atleta, exclusivamente para fins institucionais, promocionais e desportivos do clube.
2. As imagens não serão utilizadas para fins comerciais externos nem cedidas a terceiros sem autorização adicional.
3. Os dados pessoais serão tratados nos termos da legislação de proteção de dados em vigor.

Artigo 23.º – Casos Omissos e Alterações

Os casos omissos serão decididos pela **Secção**, com aprovação da **Direção do Clube**. Quaisquer alterações serão comunicadas por e-mail.

Artigo 24.º – Elaboração, Aprovação e Entrada em Vigor

O presente regulamento foi elaborado pela Secção de Patinagem Artística do Leça Futebol Clube e aprovado pela Direção do Leça Futebol Clube.

Entra em vigor na data da sua publicação oficial, 1 de fevereiro de 2026, revogando quaisquer disposições anteriores relativas ao funcionamento da Secção.

ASSINATURAS:

ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DA SECÇÃO DE PATINAGEM ARTÍSTICA

DIREÇÃO DO LEÇA FUTEBOL CLUBE

Leça da Palmeira, 1 de fevereiro de 2026

L.F.C.

NOTA FINAL

Este regulamento visa garantir o bom funcionamento da Secção de Patinagem Artística. O seu cumprimento é essencial para o sucesso desportivo e pessoal dos atletas e para a consolidação dos valores e da identidade do **Leça Futebol Clube**.